

1º pagamento por conta do IRC do exercício de 2010

(em Julho de 2010)

De acordo com o artigo 104º - Regras de pagamento e 105º - Cálculo dos pagamentos por conta, do Código do IRC, o 1º pagamento por conta ⁽¹⁾, do IRC, deve ser efectuado até ao final do presente mês de Julho ⁽²⁾.

O respectivo montante deve ser apurado tendo em conta o seguinte:

Pagamento por Conta	
Volume de Negócios de n-1	Valor de cada pagamento por conta de n
Até 498.797,90 €	$\left(\begin{array}{cc} \text{Colecta} & \text{Retenção na} \\ \text{de n-1} & \text{fonte de n-1} \end{array} \right) \times 70\%$ 3
Superior a 498.797,90 €	$\left(\begin{array}{cc} \text{Colecta} & \text{Retenção na} \\ \text{de n-1} & \text{fonte de n-1} \end{array} \right) \times 90\%$ 3

As limitações (dispensa ou redução) dos pagamentos por conta não são aplicáveis ao 1º pagamento.

- (1) O 2º e 3º pagamentos por conta, serão efectuados pelo mesmo montante, durante o mês de Setembro e no mês de Dezembro (até ao dia 15), respectivamente.
- (2) Se o período de tributação não for coincidente com o ano civil, os meses de pagamento serão o 7º, 9º e 12º (até ao dia 15) meses do respectivo período.

LISBOA

Av. Miguel Bombarda, nº 36-6º
1050-165 Lisboa
Tel: 00 351 218 471 933/4/5
Fax: 00 351 218 471 932

PORTO

Rua João de Deus, 6-6º
4100-456 Porto
Tel: 00 351 226 007 284
Fax: 00 351 226 007 285

FUNCHAL

Rua Ivens, 3 B, Edif. Solar
D. Mécia 3º P
9000-064 Funchal
Tel: 00 351 291 206 320
Fax: 00 351 291 206 329